



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 045/2021-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a necessidade da presença da equipe técnica operacional da FNF completa, no próximo dia 31.10.2021 (domingo), no Estádio Frasqueirão, para a realização da partida do ABC FC, pelas semifinais do Campeonato Brasileiro Série D;

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

**RESOLVE:**

**Antecipar o dia da partida entre as equipes do UNIÃO X ALECRIM FC marcada inicialmente no dia 31.10.21 (domingo), para o dia 30.10.21 (sábado), válido pela 2ª rodada do Campeonato de Futebol Feminino de 2021, mantendo as demais condições estabelecidas.**

**Antecipar o dia da partida entre as equipes do MONTE LÍBANO X FORÇA E LUZ marcada inicialmente no dia 31.10.21 (domingo) para o dia 30.10.21 (sábado), válido pela 2ª rodada do Campeonato de Futebol Feminino de 2021, mantendo as demais condições estabelecidas.**

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 25 de outubro de 2021.

José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF